



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1399/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 218.728,05 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte oito reais e cinco centavos), consignados nas seguintes dotações:

02	11	00	Urbanismo				
534	15.451.0150.1323.0000	Urbanismo	200.000,00				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02	19			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
100	199	Obra-Convênio nº SH-PRC-2022/00133					
535	15.451.0150.1323.0000	Urbanismo	18.728,05				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00			
01	TESOURO						
100	199	Obra-Convênio nº SH-PRC-2022/00133					

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de possíveis excessos de arrecadação, tendo em vista repasses do Governo Estadual, mediante a transferência voluntária (Convênio) no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e do tesouro Municipal, no montante de R\$ 18.728,05 (Dezoito mil, setecentos e vinte oito reais e cinco centavos), conforme montante abaixo:

Excesso:	218.728,05
Fontes de Recurso	
01 00	18.728,05 – Tesouro Municipal
02 19	200.000,00 – Recurso Estadual

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
08 de fevereiro de 2023

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA